

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.948 DE 07 DE Dezembro DE 2009.

Defesa Civil, no valor de R\$ 16.491.998,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 16.491.998,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 07 de dezembro de 2009

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembléia Legislativa, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração, Ministério Público, Polícia Militar do Piauí, Procuradoria Geral do Estado, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria de

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.948 de 07/12/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.397	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	1.000.000,00
01101.01031012.397	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	300.000,00
01101.01031012.397	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.91.13	00	300.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.96	00	10.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.20.93	00	5.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.20.93	10	2.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.32	00	4.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
14202.13392191.068	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	FO	3.3.50.43	10	1.154.386,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.40.41	00	40.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	50.000,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	150.000,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	12	18.571,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	12.000,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	25.000,00